



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Pium**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09



**DECRETO Nº 048/2025, 28 de fevereiro de 2025.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal nos dias 03 e 05 de março de 2025 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03 e 05 de março de 2025, em alusão as comemorações as festividades de carnaval do ano de 2025.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 28 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Pium**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09

